CM _63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

56

MENSAGEM Nº ~~050~~ - DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº PC 56

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação da área (Matrícula nº 3.934) de zona rural para perímetro urbano, que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores é necessária para atender requerimento do Sr. Fernando Guerreiro Neto.

Informamos, ainda, que o Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão concordando com a aprovação do requerimento conforme Lei Complementar 291/2008.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E A ROSSI 26/JUN/2015 15:54 000074457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 050 - DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1° Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2° do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 3.934, Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

- Um lote de terreno com área de 6.200,00 metros quadrados, mais ou menos, situado no prolongamento da Avenida Tancredo Ayelllo, 3° lote, no Distrito de Jaciporã, município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, desmembrado de uma área de 10.000 metros quadrados, dentro das seguintes confrontações: pela frente com o remanescente da área vendida, atualmente de propriedade da Prefeitura Municipal da Comarca de Dracena, e dos lados e fundos, com terras de Elidio Lourenzetti, ou sucessores.

Art 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 56

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP
Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18
Marcelo Specian Zabotini - Oficial

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DRACENA

MATRÍCULA -3.934- | FICHA -001- | Dracena, 22 de OUTUBRO de 1979.

IMÓVEL: - Um lote de terreno com a área de 6.200 m2., mais ou menos, situado no prolongamento da - Avenida Panorama, 3º lote, no distrito de - Jacipora, deste município e comarca de Dracena, desmembrada de - uma área de 10.000 m2., dentro das seguintes confrontações: "pela frente com o remanescente da área vendida, atualmente de propriedade da Prefeitura Municipal de Dracena; e dos mais lados e fundos com terras de Elidio Lourenzetti ou sucessores; existindo no imóvel, uma casa de tábuas, coberta de telhas e outras pequenas benfeitorias.- Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 615.021.006.998, c.c. 1.978, a.total: 0,6, módulo: 30,0; nº de módulos: - 0,02, f.m.p. 0,6; como Chácara Santa Adelia.-

PROPRIETÁRIOS: - LEONIDES FUMAGALLI (R.G. 8.431.506-SP) e - sua mulher dona ADELIA BARBOSA FUMAGALLI, - brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade (CPF.154.600.458/00).-

REG.ANTERIOR: - 6.832 deste Cartório.-

O ESCREVENTE (LUIZ R.L.MORENO).-.-

REGISTRO Nº 001/M.3.934 - FEITO EM 22 DE OUTUBRO DE 1.979.-

- Conforme escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do 1º Cartório local no dia 28 de setembro de 1.979, no livro 76, fls.10, subscrita pelo Escrevente Douglas Alves do Carmo, os proprietários acima qualificados, transmitiram a CARLOS DA SILVA GOMES, brasileiro, proprietário, residente nesta cidade (R.G.7.100.723-SP e CPF.363.404.488/87), casado sob regime de comunhão de bens com dona IRENE ALTRAN GOMES, pelo valor de CR$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), o imóvel supra, - objeto da matrícula nº 3.934, deste Cartório.- As exigencias legais constam do título.-

Reigstrada pelo Escrev. (Luiz R.L.Moreno).-

Desta.....CR$470,00.-
S.E.....CR$ 94,00.-
S.A.....CR$ 70,50.-
TOTAL.....CR$634,50.-

Selos: Guias nºs [illegible] de 23/-outubro/1.979.-

AVERBAÇÃO Nº 002/Mat.3.934 - FEITA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.983.-

- Certifico que conforme Lei Municipal nº 523 de 02 de maio de 1.964, assinada pelo Prefeito Municipal - sr.Florindo Tabacchi, verifica-se constar que a Avenida Panorama, para a qual faz frente o imóvel acima, atualmente denomina-se - Av. Tabelião Avelino. Nada mais.-Dou fé.-O OFICIAL INTERINO SUBSTº. (Luiz R.L.Moreno).-

nihil.-

(segue no verso).-

FL. Nº 04
PROC. Nº 9656

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA/SP

Carlos Pedro